



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº 195/2017

“Regulamenta a concessão de 13º Salário e 1/3 de Férias para todos os agentes políticos do Município de Formosa do Rio Preto, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES


Art. 1º - Esta Lei visa regulamentar a concessão de 13º Salário e 1/3 de Férias para todos os agentes políticos do Município de Formosa do Rio Preto BA, entendidos estes pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º - Além do subsídio mensal, os agentes políticos do Município de Formosa do Rio Preto BA perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês.

Parágrafo Único: Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos agentes políticos do Município de Formosa do Rio Preto.

Art. 3º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os agentes políticos do Município de Formosa do Rio Preto perceberão o subsídio acrescido de um terço.

§ 1 - O gozo de férias correspondentes ao último ano do mandato, poderá ser antecipado para o segundo semestre daquele exercício.


PRAÇA DA MATRIZ N.º 22-CEP 47.990-000 -TELEFAX (77)3616-2125/3616-2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício subsequente.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DA MATRIZ N.º 22-CEP 47.990-000 -TELEFAX (77)3616-2125/3616-2139